

INDICAÇÃO n.º 64/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que determine ao departamento competente para que o reajuste salarial aos funcionários públicos municipais ocorra sempre no mês de janeiro de cada ano.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2024

Oswaldo Brolezi

Vereador – MDB

Justificativa: Considerando que o valor do novo salário mínimo começa a valer em 1º de janeiro, com pagamento em fevereiro. Considerando que o governo federal tem até o fim do mês de dezembro de cada ano para editar o decreto reajustando o salário mínimo. Indico que o reajuste salarial aos funcionários públicos municipais ocorra sempre no mês de janeiro de cada ano.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Oswaldo Brolezi. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 05/02/2024. Câmara Municipal Est. Socorro, 05/02/2024. Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 05/02/2024. Airton Benedito Domingues de Souza Presidente